



LEI Nº 4.960, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 3.213, de 22 de novembro de 1999, que dispõe sobre área desafetada de 2.045,29m², no Jardim Santa Lídia, que passa de uso comum do povo, para bem dominial, bem como revogação das leis municipais nºs 3.379, de 10 de abril de 2001, e 4.387, de 31 de outubro de 2008.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.725/2006, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

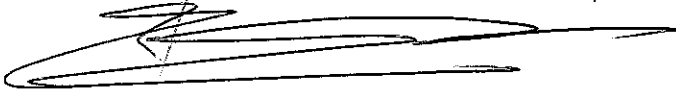
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.213, de 22 de novembro de 1999, a qual dispõe sobre área desafetada de 2.045,29m², no Jardim Santa Lídia, que passa de uso comum do povo, para bem dominial, bem como as leis municipais nºs 3.379, de 10 de abril de 2001, e 4.387, de 31 de outubro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de junho de 2014.



DONISETE BRAGA
Prefeito



EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos



JOSÉ AFONSO PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano